



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro CNPJ nº 75.828.418/0001-90
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR) ☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº 121/2021

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2.269/2021, decreto:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ **43.483,55** (Quarenta e Tres Mil, Quatrocentos e Oitenta e Tres Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), que passara á fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

07	Departamento de Saude		
01	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0008.2149	Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Portaria 731)	Fonte	
31.90.04.00.00.00.00	Vencimento por Tempo Determinado	1019	2.500,00
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1019	8.114,00
	SubTotal		10.114,00

07	Departamento de Saude		
01	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0008.2150	Manutenção Atenção Primaria- Covid- (Portaria 894)	Fonte	
31.90.04.00.00.00.00	Vencimento por Tempo Determinado	1019	10.000,00
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1019	23.369,55
	SubTotal		33.369,55
Total Geral			43.483,55

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE	1019	43.483,55
	Total Geral	43.483,55

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2021.


ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL